

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**Gabinete do Prefeito**

**Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil "SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICENTE DE CONDOR - SHBC"**

Processo nº 008/2021

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 008/2021


**Organização da Sociedade Civil: "SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICENTE DE CONDOR - SHBC"**

**Objeto: EMENDA IMPOSITIVA - "Reforma de hall de entrada e três salas do hospital beneficente de Condor".**

**Valor R\$: 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**

O Município de Condor/RS torna público, a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 29, caput, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICENTE DE CONDOR - SHBC**, para reforma de hall de entrada e três salas do hospital beneficente de condor, pelo fato desta entidade ser a única entidade a prestar serviços de atendimento de saúde em nível hospitalar no município, demonstra conhecimento e disponibiliza estrutura para sua organização e realização. Considerando ainda, que a reforma referida é de fundamental importância para desenvolvimento das atividades dos serviços de saúde a nível hospitalar no município. Por fim, a entidade **SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICENTE DE CONDOR - SHBC** é uma entidade apta a prestar esse tipo de serviço hospitalar no município e o repasse dos valores a título de custeio está previsto na Lei Municipal nº 2659/2020, Lei Orçamentária Anual de 2021, Anexo de Emendas Impositivas, demonstrativo nº 01, na qual é definida expressamente a entidade como beneficiária.

Condor/RS, 15 de dezembro de 2021.



Valmir Land  
Prefeito Municipal